**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2105/2020**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQURENAS EMPRESAS**

**A Prefeitura Municipal de Condor**, estado do Rio grande do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **Menor Preço**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1. **DO OBJETO**
   1. A presente Licitação tem por objeto:  **DESPESAS A SEREM EFETUADAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS.**
   2. Dados da Licitação

Tipo de Licitação: **Menor preço**

Forma de julgamento: **Menor preço.**

Forma de pagamento: Á vista, até 30 (trinta) dias após a entrega do produto**.**

Início do recebimento das propostas: **01/10/2020**

Data e horário da abertura dos envelopes: **01/10/2020 às 09:00 horas.**

Data e hora do inicio dos lances: **01/10/2020 às 09:01 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **Prefeitura Municipal de Condor – Rua Ipiranga, 22 – Sala de Reuniões – Condor/RS.**

**Local da entrega do produto. Centro Administrativo do Município de Condor, sito a Rua Ipiranga,22.**

**Itens**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Cód.** | **Qtd.** | **Und.** | **Descrição** | **Preço de Referência** |
| 1 | **1** | 1190 | 124,0 | Und | ADESIVO PASTILHA PRÁTICA E DISCRETA PARA VASO SANITÁRIO COM BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM CONTENDO 3 PASTILHAS. | R$ 7,74 |
| 1 | **2** | 1114 | 1.540,0 | L | AGUA SANITÁRIA EM FRASCO PLASTICO RESISTENTE C/CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM FRASCO DE 1 LITRO. | R$ 4,95 |
| 1 | **3** | 5016 | 888,0 | Und | ÁLCOOL LÍQUIDO, ETÍLICO HIDRATADO, 92,8° INPM - 96° GL PARA USO DOMÉSTICO, EM FRASCO PLASTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, EMBALAGENS DE 1 LITRO. | R$ 9,26 |
| 1 | **4** | 676 | 1.142,0 | Und | ALCOOL EM GEL NÃO TÓXICO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE 500 ML PARA MÃOS | R$ 8,49 |
| 1 | **5** | 1118 | 333,0 | Und | AMACIANTE PARA ROUPAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE 2 LITROS. | R$ 7,62 |
| 1 | **6** | 1729 | 82,0 | Und | BALDE DE PLÁSTICO ALTA RESISTÊNCIA, E REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS COM ALÇA E PEGADOR, COR TRANSPARENTE / AZUL | R$ 10,48 |
| 1 | **7** | 403 | 288,0 | Und | BOLSA ALVEJADA BRANCA COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 50 X 70 CM. | R$ 8,29 |
| 1 | **8** | 5019 | 309,0 | Und | BOLSA PARA PISO CRUA DE NO MÍNIMO 60 X 90 CM | R$ 7,40 |
| 1 | **9** | 3105 | 41,0 | Und | BOTA DE BORRACHA REFORÇADA BRANCA Nº 36 | R$ 40,74 |
| 1 | **10** | 3106 | 8,0 | Und | BOTA DE BORRACHA REFORÇADA BRANCA Nº 37 | R$ 40,74 |
| 1 | **11** | 3107 | 12,0 | Und | BOTA DE BORRACHA REFORÇADA BRANCA Nº 38 | R$ 40,74 |
| 1 | **12** | 7964 | 4,0 | PAR | BOTA DE BORRACHA REFORÇADA BRANCA Nº 39 | R$ 40,74 |
| 1 | **13** | 7965 | 6,0 | PAR | BOTA DE BORRACHA REFORÇADA BRANCA Nº 40 | R$ 40,74 |
| 1 | **14** | 3109 | 174,0 | Und | CERA LÍQUIDA EM FRASCO PL STICO DE 01 LITRO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ACERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, CONSERVANTE, ALCANOLAMIDA, CORANTE E PERFUMADO COR AMARELA | R$ 11,64 |
| 1 | **15** | 616 | 298,0 | Und | CERA LÍQUIDA EM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, CONSERVANTE, ALCANOLAMIDA, CORANTE E PERFUMADO INCOLOR | R$ 11,09 |
| 1 | **16** | 5020 | 448,0 | Und | CERA LÍQUIDA EM FRASCO PLASTICO DE 01 LITRO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, CONSERVANTE, ALCANOLAMIDA, CORANTE E PERFUMADO COR VERMELHA. | R$ 11,09 |
| 1 | **17** | 3110 | 438,0 | PAC | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 200 ML, TRANSPARENTE, PACOTES COM 100 UNIDADES CONFORME NORMAS DA NBR 14.865 | R$ 6,16 |
| 1 | **18** | 79 | 67,0 | PAC | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, COM CAPACIDADE DE 50 ML, BRANCO, PACOTES COM 100 UNIDADES CONFORME NORMAS DA NBR 14.865 | R$ 2,94 |
| 1 | **19** | 2929 | 883,0 | Und | DESINFETANTE PERFUMADO ANTIBACTERIANO DE LAVANDA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2 LITRO | R$ 6,12 |
| 1 | **20** | 3984 | 133,0 | Und | DESODORIZADOR SANITÁRIO GEL ADESIVO 38G C/ APLICADOR | R$ 12,93 |
| 1 | **21** | 68 | 213,0 | Und | DESODORIZADOR/PERFUMADOR DE AMBIENTES FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, EMBALAGEM AEROSSOL DE 360 ML | R$ 12,09 |
| 1 | **22** | 876 | 1.174,0 | Und | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE PH 7, PARA USO DOMÉSTICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500 ML | R$ 2,32 |
| 1 | **23** | 3111 | 227,0 | Und | ESFREGÃO LÃ DE AÇO EMBALAGEM COM 25 G | R$ 1,84 |
| 1 | **24** | 3113 | 1.005,0 | Und | ESPONJA PARA COZINHA DUPLA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO, ANTIBACTERIANA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM PLASTICA COM 01 UNIDADE. | R$ 2,94 |
| 1 | **25** | 3112 | 102,0 | PAC | ESPONJA LÃ DE AÇO PARA USO DOMÉSTICO EM AÇO CARBONADO - EMBALAGEM CONTENDO 14 PACOTES COM 08 ESPONJAS CADA. | R$ 8,10 |
| 1 | **26** | 5035 | 52,0 | Und | FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, VERDE COM TAMANHO MÍNIMO DE 230 X 103 MM | R$ 30,60 |
| 1 | **27** | 5034 | 267,0 | Und | PANO DE LIMPEZA EM FLANELA 100% ALGODÃO COM TAMANHA MÍNIMO DE 38 X 26 CM | R$ 5,32 |
| 1 | **28** | 3115 | 31,0 | PAC | GRAMPO PARA ROUPA PLÁSTICO PACOTE COM 12 UNIDADES | R$ 3,29 |
| 1 | **29** | 7966 | 23,0 | PAC | GUARDANAPOS DE PAPEL FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 23,5 X 23,5 CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | R$ 2,24 |
| 1 | **30** | 5028 | 300,0 | Und | HIPOCLORITO DE SÓDIO (ÁGUA SANITÁRIA) EMBALAGENS DE 1L PARA USO EM ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL | R$ 6,60 |
| 1 | **31** | 3114 | 61,0 | Und | ISQUEIRO A GÁS, COR ALEATÓRIA, NÃO RECARREGÁVEL, 8 X 2,5 X 1,2 CM GRANDE. | R$ 5,06 |
| 1 | **32** | 3116 | 9,0 | Und | LIMPA FORNO E GRELHAS 250 G | R$ 9,46 |
| 1 | **33** | 5032 | 242,0 | Und | LIMPA VIDROS, VITRINES, ESPELHOS, TELAS DE TV, PARA-BRISAS E ACRÍLICOS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO, LAURIL, ÉTER SULFATO DE SÓDIO E COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE EM AGUA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML | R$ 12,82 |
| 1 | **34** | 5030 | 470,0 | Und | LIMPADOR PERFUMANDO EMBALAGEM DE PLASTICO REFORÇADA EMBALAGEM DE 1 LITRO | R$ 14,86 |
| 1 | **35** | 3126 | 90,0 | Und | LIXEIRA PLÁSTICA ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADO, C/ PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LITROS COR BRANCA. | R$ 30,76 |
| 1 | **36** | 1125 | 119,0 | Und | LUSTRA MÓVEIS EM FRASCO DE 200 ML, COM FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA MÍNIMA: CERA DE CARNAÚBA, CERAS NATURAIS, SILICONE, SOLVENTE E PERFUME. | R$ 7,62 |
| 1 | **37** | 3117 | 67,0 | PAR | LUVA DE LATÉX REFORÇADA, FORRADA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE COM 1 PAR NA COR AMARELA, TAMANHO - G | R$ 10,54 |
| 1 | **38** | 3118 | 147,0 | PAR | LUVA DE LATÉX REFORÇADA, FORRADA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE COM 1 PAR NA COR AMARELA, TAMANHO - M | R$ 10,54 |
| 1 | **39** | 3119 | 175,0 | PAR | LUVA DE LATÉX REFORÇADA, FORRADA PARA TRABALHOS DOMÉSTICOS, PACOTE COM 1 PAR NA COR AMARELA, TAMANHO - P | R$ 10,54 |
| 1 | **40** | 7968 | 36,0 | PAR | LUVA GRANDE FORRADA COM VERNIZ SILVER E PALMA ANTIDERRAPANTE | R$ 8,19 |
| 1 | **41** | 5033 | 835,0 | Und | MULTI USO LIMPEZA PESADA COM PERFUME, PARA PISOS EM GERAL, PEDRA MINEIRA, ARDÓSIA, AZULEJOS, CERÂMICAS, PORCELANATOS, REMOÇÃO DE CAL, ARGAMASSA E CIMENTO, EMBALAGENS PLÁSTICA REFORÇADA DE 1 LITRO. | R$ 10,19 |
| 1 | **42** | 1047 | 117,0 | PAC | NAFTALINA EM BOLAS/PEDRAS PACOTE COM 20 UNIDADES OU DE NO MÍNIMO DE EMBALAGEM COM 50 G. | R$ 2,54 |
| 1 | **43** | 3127 | 67,0 | Und | PÁ P/ LIXO PLÁSTICA REFORÇADA | R$ 6,31 |
| 1 | **44** | 1126 | 772,0 | Und | PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA EM CAIXA COM 1 UNIDADE DE 25 GRAMAS, COM SUPORTE PLASTICO. | R$ 1,91 |
| 1 | **45** | 3120 | 231,0 | FD | PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, COM FOLHA DUPLA COM ALTA QUALIDADE, BRANCO, MACIO, PICOTADO, TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICA, NATURAL, EM FARDO COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS CADA, MEDINDO 30 METROS POR 10 CENTÍMETROS. | R$ 17,90 |
| 1 | **46** | 1838 | 81,0 | PAC | PAPEL TOALHA INTERFOLHADA SIMPLES, COM DUAS OU TRÊS DOBRAS, MÍNIMO DE 100% CELULOSE, VIRGEM, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 1000 FOLHAS COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 21 X 22 cm. | R$ 14,94 |
| 1 | **47** | 81 | 585,0 | PAC | PAPEL TOALHA PARA COZINHA 22 X 20 CM, EMBALAGEM COM 02 ROLOS CADA | R$ 4,64 |
| 1 | **48** | 6076 | 22,0 | CX | PAPEL TOALHA BOBINA AUTO-CORTE CX 6X20X200 32 GR | R$ 82,36 |
| 1 | **49** | 2043 | 152,0 | PAC | PAPEL TOALHA INTERFOLHADA SIMPLES, COM DUAS DOBRAS, MÍNIMO DE 100% CELULOSE, VIRGEM, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 2000 FOLHAS COM MEDIDAS APROXIMADA DE 22 X 21 CM. | R$ 51,86 |
| 1 | **50** | 7971 | 43,0 | Und | RODO PARA CERA COM CABO E ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 5CM DE ESPESSURA | R$ 15,41 |
| 1 | **51** | 3652 | 53,0 | Und | RODO PARA CERA SEM CABO, ESPUMA DE ALTA DENSIDADE COM 5CM DE ESPESSURA | R$ 12,71 |
| 1 | **52** | 3122 | 15,0 | Und | SACO DE PLÁSTICO EM ROLO COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM 100 UNIDADES, PARA GUARDA DE ALIMENTOS | R$ 9,25 |
| 1 | **53** | 5017 | 137,0 | Und | SABÃO EM PEDRA/BARRA GLICERINA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE | R$ 7,39 |
| 1 | **54** | 1049 | 43,0 | Und | SABÃO EM PEDRA/BARRA MULTIUSO BIODEGRADÁVEL NEUTRO, EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 05 UNIDADES CADA. | R$ 9,25 |
| 1 | **55** | 675 | 54,0 | Und | SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 01 KG | R$ 8,95 |
| 1 | **56** | 5022 | 938,0 | Und | SABÃO EM PÓ C/ REMOVEDOR DE MANCHAS, EMBALAGENS DE 1KG | R$ 10,88 |
| 1 | **57** | 621 | 378,0 | Und | SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, DE FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 1 LITROS | R$ 13,93 |
| 1 | **58** | 613 | 520,0 | PAC | SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, DEZ MICRAS, COR AZUL OU PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056. | R$ 3,97 |
| 1 | **59** | 614 | 545,0 | PAC | SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, DEZ MICRAS, COR AZUL OU PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056. | R4 3,86 |
| 1 | **60** | 612 | 613,0 | PAC | SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, DEZ MICRAS, COR AZUL OU PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056. | R$ 3,970 |
| 1 | **61** | 615 | 763,0 | PAC | SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA COLETA DE LIXO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, DEZ MICRAS, COR AZUL OU PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, PACOTE COM 10 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190 / 9191 / 13055 / 13056. | R$ 3,97 |
| 1 | **62** | 70 | 691,0 | Und | SAPONACEO CREMOSO EMBALAGEM COM 300 ML, PERFUMADO, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR, ALQUILBENZENO, SULFATO DE SÓDIO, ABRASIVO E ESSÊNCIA. | R$ 6,64 |
| 1 | **63** | 4973 | 2,0 | Und | SUPORTE PARA ESFREGÃO DE AÇO | R$ 6,86 |
| 1 | **64** | 5801 | 70,0 | Und | TAPETE 50CM X 80CM 100% POLIPROPILENO | R$ 25,39 |
| 1 | **65** | 5027 | 130,0 | Und | TOALHA DE BANHO ESCURA COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 0,67CMX135CM | R$ 33,36 |
| 1 | **66** | 3125 | 1,0 | Und | TOALHA DE BANHO GRANDE COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 0,67 X 1,40 GRAMATURA 360G/M² | R$ 41,96 |
| 1 | **67** | 5037 | 22,0 | Und | TOALHA DE ROSTO BRANCA, FELPUDA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 50 CM X 75 CM | R$ 21,30 |
| 1 | **68** | 2930 | 1,0 | Und | TOALHA DE ROSTO CLARA, FELPUDA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 50 CM X 75 CM | R$ 21,30 |
| 1 | **69** | 4091 | 185,0 | Und | TOALHA DE ROSTO ESCURA, FELPUDA, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 50 CM X 75 CM | R$ 21,30 |
| 1 | **70** | 2375 | 107,0 | Und | VASSOURA DE PALHA REFORÇADA, CEPO EM PALHA NATURAL, COM CERDAS DE PALHA NATURAL, COSTURA TIPO 5 FIOS E AMARRAÇÃO COM ARAME, CABO DE MADEIRA FIXO MEDINDO 120CM | R$ 24,06 |
| 1 | **71** | 7972 | 82,0 | Und | VASSOURA DE PLÁSTICO SEM CABO, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM QUATRO CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS PREENCHENDO TODA A BASE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA E MARCA. | R$ 12,55 |
| 1 | **72** | 3123 | 64,0 | Und | VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM QUATRO CARREIRAS DE TUFOS HOMOGÊNEOS PREENCHENDO TODA A BASE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA E MARCA. | R$ 13,52 |
| 1 | **73** | 3124 | 74,0 | Und | ESCOVA PARA HIGIENIZAR VASOS SANITÁRIOS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CABO PLÁSTICO, PONTA ARREDONDADA E CERDAS FLEXÍVEIS | R$ 7,30 |
| 1 | **74** | 10818 | 17,0 | Und | RODO DE ALUMINIO SEM CABO MEDINDO NO MINIMO 50 CM | R$ 28,63 |

1. **DA APRESENTAÇÃO**
   1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio inicialmente receberá(ão) os envelopes contendo as “Propostas” e os “Documentos exigidos para a Habilitação”, em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

**(1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE: (razão social)**

**(2) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: (razão social)**

1. **CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**
   1. Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.
   2. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa.
   3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.
   4. A proponente deverá apresentar, **inicialmente e em separado os envelopes**, documento com a indicação do representante credenciado, com poderes para formular ofertas e lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.
      1. **O credenciamento far-se-á por meio de** :
2. Instrumento público de **procuração e documento de identificação do representante com foto; ou**
3. Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada em cartório ou apresentar juntamente com o original para autenticação pela comissão, do respectivo **Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou**
4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada em cartório ou apresentar juntamente com o original para autenticação pela comissão do respectivo **Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.**
   * 1. Os documentos apresentados nos subitens de 3.4.1, “a”, “b” e “c” deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresenta-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada em cartório ou apresentar juntamente o original para autenticação pela comissão.
   1. A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de Habilitação, dando ciência **“DECLARAÇÃO**” de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos exigidos na Cláusula Quinta deste Edital.
   2. **A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição**.
   3. Somente poderão se manifestar no transcorrer da reunião, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.
   4. Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não mantêm atividades no país.
5. **DA PROPOSTA DE PREÇOS**
   1. A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos nos subitens a seguir:
6. Preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada e preferencialmente em (uma) via.
7. Conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas em outros Estados, o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.
8. Descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.
9. Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 DIAS, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
10. Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
    1. A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE o Menor preço,** e valor e, quando for o caso referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraiam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio,
       1. Deverá ser proposta **apenas 01 (uma) marca** para cada item.
       2. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.
11. **DA HABILITAÇÃO**
    1. A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 “HABILITAÇÃO”, em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:
       1. **Regularidade Fiscal**:
          1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
          2. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa quanto a Dívida – Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento em oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.
          3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
          4. Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.
          5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.
          6. Prova de Regularidade relativa a Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT.
       2. **Outros documentos**:
          1. Certidão Negativa de Falência emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.
          2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII o art. 7º da Constituição Federal:
          3. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e seus anexos.
       3. **Observação**:
12. Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.
13. Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
14. As certidões negativas deverão ser do domicílio ou da sede da licitante.
15. **CONDIÇÕES GERAIS**
    1. Os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e os “Documentos de Habilitação” deverão ser entregues junto ao Setor de Licitações, sito a Rua Ipiranga, 22 – Centro, Condor/RS. CEP 98290-000, até o dia **01/10/2020** às **09:00 Horas.**
    2. Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo coma legislação vigente.
    3. Ao apresentar as propostas a proponente se obriga aos termos do presente edital.
    4. O Edital encontra-se disponível para retirada junto a Secretaria de Planejamento e Recursos Humanos – Setor de Licitações, Rua Ipiranga, 22, Condor/RS. CEP 98.290-000. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: (55) 3379-1133.
16. **DA ABERTURA E JULGAMENTO**

No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente, procedendo como adiante indicado.

* 1. Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.
  2. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ato o ocorrido.
  3. Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que o proponente é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.
  4. Abrir-se-ão os envelopes nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS” das empresas que entregarem os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.
     1. O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope nº 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.
     2. O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor Preço Por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos três ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.
     3. Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

1. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**
   1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 8.666/93.
   2. Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, abrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.
2. **DO PRAZO CONTRATUAL, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**
   1. **A entrega do(s) equipamento(s)/material(is)/serviço(s), deverá ser realizada imediatamente após autorização expressa do Município e mediante termo de homologação e condições deste procedimento licitatório.**
   2. No ato da entrega do objeto a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente aos serviços prestados, encaminhando-a posteriormente à Prefeitura Municipal de Condor/RS, para conferência e assinatura pelo responsável.
3. **DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**
   1. Os produtos entregues que apresentarem defeitos deverão ser substituídos às expensas da empresa vencedora.
   2. Os equipamentos/materiais/serviços serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com a qualidade, especificação e preço, comparando-se com os dados descritos no contrato.
   3. A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos produtos, provenientes de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, abrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.
4. **DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. **O pagamento será efetuado à vista, até 30 (trinta) dias após a emissão na Nota Fiscal e entrega do objeto, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.**
   2. Não haverá sob hipótese nenhuma, pagamento antecipado.
   3. Os recursos necessários à presente contratação acham-se inscrito na seguinte Rubrica Orçamentária.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DOTAÇÃO | PROJ./ATIV. | DESCRIÇÃO |
|  |  |  |

1. **DA HOMOLOGAÇÃO**
   1. Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar a processo à Autoridade competente para a sua homologação.
   2. Caso haja recursos, a adjudicação do objeto à(s) licitante (s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.
2. **DA CONTRATAÇÃO**
   1. Nas hipóteses de recusa do adjudicatório em assinar o Contrato, será convocada a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item “Habilitação” do presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.
   2. Nas situações previstas no item anterior o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
3. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 As proponentes que ensejarem retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

1. advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
2. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
3. suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Condor/RS pelo prazo de até 05 (cinco) anos consecutivos.
4. Declaração de inidoneidade.
5. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Condor/RS, revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizando no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
   2. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Condor/RS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
   3. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
   4. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
   5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
   6. **Todas as despesas de deslocamento do equipamentos/materiais/serviços, correrão por conta da empresa vencedora do presente certame.**
   7. **O Município poderá exigir laudo técnico que demonstre as boas condições do equipamento/materiais/serviços em questão.**
   8. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.
   9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro de Panambi/RS.
   10. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes nº 01 e 02 e da documentação de credenciamento.

Condor/RS, 17 de setembro de 2020.

VALMIR LAND

PREFEITO MUNICIPAL